

## Decretos



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 416, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar as contas 15.858-5 e 15.859-3 vinculadas ao CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

Certifico que foi Publicado  
Em 16/09/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

  
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro. nº 31. Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 417, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.513.413/0001-87**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

Certifico que foi Publicado  
Em 16/09/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

*Marcelo Gusmão Pontes Belitardo*  
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 418, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal Antidrogas, CNPJ 34.808.606.0001-70**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

Certifico que foi Publicado  
Em 16/09/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

*Marcelo Gusmão Pontes Belitardo*  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro. nº 31. Jardim Caraíbe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 419, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal da Juventude, CNPJ 34.839.516/0001-46**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

Certifico que foi Publicado  
Em 16/09/2022  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 420, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:


Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, CNPJ 31.319.378/0001-86**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 16/09/2022  
  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraine – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 420, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:


Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, CNPJ 31.319.378/0001-86**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 16/09/2022  
  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraine – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa**, **CNPJ 34.546.053/0001-24**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

Certifico que foi Publicado  
Em 16/09/2022  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 422, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.779.611/0001-94**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

Certifico que foi Publicado  
Em 16/09/2022  
Romilda de Sousa Gaurai Rodrigues  
- Mat. 006

*Marcelo Gusmão Pontes Belitardo*  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 423, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de **Assistência Social**, Sr. FRADSON LACERDA DOS SANTOS, RG: 96.95.63.30-2 - SSP/BA, CPF: 783.169.015-87, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CNPJ 34.839.587/0001-49**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 12 de Setembro de 2022.

Certifico que foi Publicado

Em 16/09/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

*Marcelo Gusmão Pontes Belitardo*  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31. Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724